



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
23

Morada Nova

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES "A", ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2019 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E APOIO ESPECIALIZADO COM EXECUÇÃO INDIRETA, PARA: a) LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO E COBRANÇA DAS DIFERENÇAS DOS CÁLCULOS DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN); b) PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA - COMPREV, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA ATENDIMENTO DOS PROCEDIMENTOS CONTIDOS NA LEI Nº. 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA - IPREMN, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos **15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2019, às 09:00 horas**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos membros Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro, e Sr. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro Suplente em substituição ao membro titular Sr. Wallison Rabelo Cruz, sob licença médica para tratamento de saúde, nomeados pela **Portaria nº 01/2019 - GAB, de 02 de janeiro de 2019**, reuniram-se a fim de procederem o recebimento e abertura dos Envelopes "A" - Documentos de Habilitação e Envelopes "B" - Proposta de Preços da **Concorrência Pública nº CP-001/2019 - DIVERSAS**. A Comissão de Licitação deu prazo de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados em participar do presente certame, de 09:00 às 09:10 horas. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do licitante presente, onde foi verificado que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Após a análise dos envelopes, a Sra. Presidente solicitou do representante da licitante a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação da empresa na presente sessão, conforme exigência do subitem **(3.1.2) do Edital**. O mesmo apresentou todos os documentos exigidos neste item, estando legalmente apta a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Na sequência, foi elaborada e assinada por todos os presentes a Lista de Presença. Acudiu ao Certame o seguinte licitante: **BALTAZAR PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.591/0001-55, neste ato representada legalmente pela Sra. Maria Eleni Américo Balbino, Procuradora, inscrita no CPF sob o nº 576.183.303-44 e no RG sob o nº 2009025254-8. Dando continuidade, a Sra. Presidente solicitou que o **Envelope "B" - Proposta de Preços** fosse devidamente rubricado pelo representante e pelos membros da Comissão. Procedeu-se em seguida a abertura do **Envelope "A" - Documentos de Habilitação** da empresa participante, onde os documentos contidos foram devidamente conferidos, lidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante legal da empresa. Após a realização da análise por parte da Comissão da documentação apresentada, foi dado vistas aos presentes. Concluída a análise, a Sra. Presidente proclamou de "viva voz" **INABILITADA** a empresa **BALTAZAR PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, por não atender satisfatoriamente às exigências para habilitação do Edital, especificamente no que se refere aos seguintes itens do Edital: item 23.10 - apresentou documentos autenticados pela forma eletrônica (Autenticação Eletrônica); item 4.3.1 do Edital (Da Qualificação Técnica - apresentou atestado acompanhado de contrato de prestação de serviços sem reconhecimento de firma dos signatários da Contratante e do Contratado. Dada a palavra à representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do Julgamento da Fase de Habilitação, renunciando ao direito de interposição de recurso previsto no **Art. 109, Inciso I**,

23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES "A", ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2019 - DIVERSAS.

Alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Ante a renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação por parte da licitante presente ao Certame, o Sr. Presidente resolveu, com amparo no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, **art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em razão da inabilitação da licitante participante do Certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação. Por fim, a Sra. Presidente informou aos presentes que o Envelope "B" - Proposta de Preço ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, EU, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, ao secretariar os trabalhos, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela representante legal da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **09:50 horas** (horário local).

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:

BALTAZAR PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME
Maria Eleni Américo Balbino
Procuradora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Aline Brito Nobre
Presidente da CPL

Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL